



Superior Tribunal de Justiça

PORTARIA STJ/GP N. 308 DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo do Pró-Ser para o biênio de 2020 a 2022.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 21, XXXI, do Regimento Interno e considerando o disposto no art. 67 do Regulamento Geral do Pró-Ser, aprovado pela Resolução n. 62 de 18 de setembro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Permanecem, na composição do Conselho Deliberativo do Pró-Ser na condição de representantes da classe dos magistrados, para o biênio de 2020 a 2022, os seguintes ministros:

- I – Luiz Alberto Gurgel de Faria como membro efetivo e Presidente;
- II – Reynaldo Soares da Fonseca como membro suplente e substituto eventual do Presidente;
- III – Paulo Roberto Saraiva da Costa Leite como membro efetivo;
- IV – Antônio de Pádua Ribeiro como membro suplente.

Art. 2º Ficam mantidos o servidor Manoel Leão de Matos Neto como membro efetivo, na condição de representante da Associação dos Servidores do Superior Tribunal de Justiça e do Conselho da Justiça Federal, e o servidor Antônio Alcides de Assis Carvalho como membro suplente.

Art. 3º Ficam mantidos o servidor Francisco de Oliveira Vaz como membro efetivo, na condição de representante do Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União no DF, e a servidora Gisele de Fátima Sérgio como membro suplente.

Art. 4º Revoga a [Portaria STJ/GP n. 225 de 25 de junho de 2020](#).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

Ministro Humberto Martins